

Lei nº 168 de 7 de abril de 1970.

AutORIZA a abertura de Crédito
municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Baledão, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
sabendo que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
esta lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a pleitear a verba 10 - Poder Legislativo, 10.1 - Secretaria
Municipal, 3.000 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de
3.1.1.0 - Pessoal, 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 01.00 - Ver-
bas e vantagens fixas, até a importância de R\$ 600,00
centos e sessenta e seis reais, para atender os pagamentos
de vencimentos concedidos ao Pessoal do Poder Legi-
slativo na conformidade da Resolução nº 01, de 30 de abril
de 1970 da Câmara dos Vereadores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baledão, em
7 de abril de 1970.

Luiz Carlos Lima
Prefeito

Antônio
Secretário